



ORIGEM	CEDEF
DESTINATÁRIO	Conselho Diretor
ASSUNTO	Instituição de procedimento – Proc. Ético nº 208/2015 e análogos.

DELIBERAÇÃO Nº 024/2019 – CEDEF-CAU/ES

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida na 2ª reunião extraordinária, realizada no dia 13 de junho de 2019, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o teor da regra nº 5.2.5, da Resolução CAU/BR nº 52, de 6 de setembro de 2013, estabelecendo que “o arquiteto e urbanista deve declarar-se impedido de realizar trabalhos de avaliação crítica, perícia, análise, julgamento, mediação ou aprovação de projetos ou trabalhos do qual seja autor ou de cuja equipe realizadora faça parte”;

Considerando a incidência de denúncias semelhantes àquela contida no Processo Ético nº 208/2015, versando sobre a emissão de RRTs por profissional arquiteto que exerce cargo no setor de aprovação de projetos nas prefeituras municipais;

Considerando que a defesa dos denunciados geralmente alega não aprovar, influenciar a aprovação ou participar da reunião cuja aprovação ocorreu;

Considerando a dificuldade em se obter provas contundentes da participação dos profissionais na aprovação de seus próprios projetos;

DELIBEROU:

1 - Por instituir, no caso do Processo ético nº 208/2015 e em casos análogos, o procedimento de enviar ofício ao Prefeito e ao Secretário da pasta responsável pelo setor de aprovação de projetos, contendo as seguintes informações:

- I. Orientações acerca dos fatos denunciados;
- II. Explicações sobre a dificuldade na apuração dos fatos, especialmente em relação à comprovação acerca das pessoas responsáveis pela aprovação dos referidos projetos;
- III. A ressalva que a conduta denunciada poderá ser remetida ao Ministério Público para verificação de eventuais infrações penais contra a Administração Pública.

2 – Por encaminhar esta deliberação ao Conselho Diretor para apreciação e aprovação, nos termos do art. 78 do regimento Interno do CAU/ES.

Vitória/ES, 13 de junho de 2019.

GIEDRE EZER DA SILVA MAIA
Coordenadora

JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA
Coordenador Adjunto

GIOVANILTON ANDRÉ CARRETTA FERREIRA
Membro